

Processo nº 21.362/2025

Folha: 267 Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 21.362/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA GESTANTES DO PROJETO CARINHO DE MÃE ATENDIDAS PELOS CRAS DE SAQUAREMA.

Saquarema, 14 de novembro de 2025.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 268 Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

(Processo Administrativo: 21.362/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de kits de enxoval para bebês destinados às gestantes atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Saquarema, no âmbito do Projeto Carinho de Mãe, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. TABELA 1: RESUMO DO KIT ENXOVAL (ITEM PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant.
1	Kit enxoval completo para recém-nascido (composto por 19 itens de vestuário, higiene e acessórios, conforme Tabela 2 abaixo; cor predominante: amarelo bebê ou neutra clara; montado e embalado individualmente).	Kit	2000

Processo nº 21.362/2025

Folha: 269 Rubrica: _____

1.3. TABELA 2: ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS COMPONENTES DO KIT (1 UNIDADE POR KIT)

Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Medida
1	619753	01 Body manga curta: body fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácaro, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), com mangas curtas, fechamento nas mangas, lados e punhos na máquina overlock, decote com viés do mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, pernas com viés do mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, entrepernas com fechamento feito com 2 botões de pressão vazados na cor branca de aproximadamente 9,5 mm, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do tronco 20 cm, comprimento total 42 cm, comprimento das mangas 7,5 cm, largura dos ombros 6 cm, abertura das pernas 10 cm (tolerância permitida nas medidas $\pm 1\text{ cm}$).	Peça
2	619754	01 Body manga longa: body fechado com decote canoa, com transpasse nos ombros, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácaro, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), 02 (duas) unidades nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), com mangas longas, fechamento nas mangas, lados e punhos na máquina overlock, decote com viés do	Peça

Processo nº 21.362/2025

Folha: 270 Rubrica: _____

		<p>mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, pernas com viés do mesmo tecido de 1 cm de largura pregado na galoneira, entrepernas com fechamento feito com 2 botões de pressão vazados na cor branca de aproximadamente 9,5 mm, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do corpo 25 cm, comprimento 39 cm, abertura das pernas 12 cm, comprimento das mangas 22 cm, abertura das mangas 7 cm (tolerância permitida nas medidas ± 1 cm).</p>	
3	467128	<p>01 Bolsa maternidade para kit enxoval bebê: confeccionada em tecido 98% poliéster e 2% poliamida (tolerância $\pm 8\%$), peso 370 g/m² (± 5 g/m²) após aplicação de filme de PVC, com parte frontal do bolso em fundo branco, laterais em bege marfim claro, contornada com vivo em PVC coextrusado brilhante na cor bege marfim claro, sendo a medida da bolsa de 40 cm de altura por 45 cm de largura por 17 cm de profundidade (tolerância $\pm 3\%$ nas medidas), com a parte frontal coberta por PVC cristal de 15 micras, revestimento interno impermeável, alças confeccionadas com 02 alças de mão no próprio tecido medindo aproximadamente 30 mm de largura por aproximadamente 42 cm de comprimento e 01 alça de ombro avulsa no próprio tecido medindo aproximadamente 30 mm de largura por aproximadamente 1,05 m, na cor bege marfim claro, com 01 regulador em polipropileno preto de 35 mm, pregado na alça 01 mosquetão em polipropileno branco de 35 mm preso em 01 triângulo em polipropileno preto de 30 mm, zíper nº 6 de 62 cm na cor branco com 02 cursores em 100% polipropileno, fundo da bolsa revestido com PS de aproximadamente 1 mm e injetado 04 cravos nº 16 de plástico na cor branca.</p>	Peça

Processo nº 21.362/2025

Folha: 271 Rubrica: _____

		<p>A personalização será realizada na parte frontal do bolso, por meio de bordado computadorizado, contendo a arte oficial do Projeto Carinho de Mãe e a logo da Prefeitura de Saquarema, centralizadas conforme referência visual.</p> <p>Acompanha 01 trocador avulso impermeável, acolchoado, com medidas aproximadas de 40 x 60 cm.</p> <p>Obs.: Conforme Anexo II (Identidade Visual), seguem as imagens de referência da personalização e logotipos oficiais para padronização visual.</p>	
4	249262	<p>01 Casaquinho com capuz: Casaquinho de moletom felpado com capuz, com abertura frontal, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácaro, antibactéria e antifungo), composição 50% algodão, 26% poliéster, 24% modal (tolerância permitida $\pm 8\%$), na cor amarelo bebê, gramatura 300 g/m² (tolerância permitida $\pm 8\%$), punhos e barras em máquina galoneira medindo 2 cm, fechamento nos ombros, mangas, lados em máquina overlock, abotoamento frontal pespontado em máquina reta com 3 cm de largura, vista encoberta com 5 botões tamanho 24 de massa com 2 furos nas cores brancas com caseado no lado esquerdo do casaco, capuz fechado na máquina overlock com barra de 3 cm rebatida na máquina galoneira pregado na máquina overlock e rebatido com máquina reta com 5 mm de largura, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social+Tabela1, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do corpo 36 cm, comprimento 38 cm, ombro 9 cm, comprimento das mangas 28 cm, abertura das mangas 8 cm, largura do capuz 19 cm, altura do capuz 23 cm (tolerância permitida nas medidas $\pm 1\text{ cm}$).</p>	Peça
5	440829	<p>01 Cobertor/manta: Cobertor 100% poliéster, gramatura 525 g/m, espessura 2,37 mm, estrutura de</p>	Peça

Processo nº 21.362/2025

Folha: 272 Rubrica: _____

		<p>tecido de malha por urdimento peluciado e navalhado, perda de fibrila em no máximo 0,23%, na cor amarelo bebê, unissex nos 2 lados, o acabamento nas beiradas deverá ser da mesma cor do cobertor em debrum 100% poliéster. tolerância permitida +/- 8%. Tamanho cobertor: comprimento 1,00m x largura 0,75 m, tolerância permitida nas medidas é de 1 cm +/-.</p> <p>Etiqueta em tecido: Fixada na extremidade do cobertor, contendo os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.</p>	
6	628270	<p>01 Cortador de unhas infantil: cortador de unhas manual anatômico com lâminas em aço inoxidável cirúrgico (espessura mínima 0,5 mm), alça ergonômica em polipropileno atóxico na cor amarelo bebê ou neutra clara, bordas de corte com dimensões específicas para unhas pequenas de recém-nascidos (largura da lâmina 5 mm x comprimento 15 mm), ponta arredondada e sem cantos vivos para máxima segurança, livre de BPA, ftalatos, látex e substâncias tóxicas, testado dermatologicamente e aprovado pelo INMETRO, indicado para uso desde o nascimento, embalagem blister individual com capa protetora, instruções de uso em português e identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 8 anos</p>	Peça
7	465089	<p>01 Kit mamadeira: composto por 03 (três) mamadeiras com bico universal, material corpo em polipropileno e bico em silicone, validadas e atóxicas (livre de BPA), com validade mínima de 8 anos a partir da data de fabricação, sendo 01 (uma) unidade de 100 ml (medidas aproximadas 12 cm de altura x 5 cm de diâmetro), 01 (uma) unidade de 160 ml (medidas aproximadas 15 cm de altura x 6 cm de diâmetro) e 01 (uma) unidade de 240 ml (medidas aproximadas 18 cm de altura x 7 cm de diâmetro), com tolerância permitida +/- 5% nas medidas e capacidades, sistema anticólicas com válvula de saída de ar, tampa protetora em polipropileno na cor branca, autoclavável até 120°C,</p>	Kit

Processo nº 21.362/2025

Folha: 273 Rubrica: _____

		compatível com esterilizadores, fornecido em embalagem individual com instruções de uso e composição, etiqueta em tecido ou adesiva fixada na base contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho, validade e ano de fabricação.	
8	485782	01 Kit meias: 02 (dois) pares de meias com calcanhar verdadeiro, cor do corpo da meia branca e amarelo bebê, cor da biqueira e calcanhar na mesma cor das meias, em tecido com composição 80% algodão, 18% poliamida, 1% elastano e 1% elastodieno (tolerância permitida $\pm 8\%$), gramatura 375 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), encolhimento/alongamento largura máximo (-)15%, encolhimento/alongamento comprimento máximo (-)15% (resultados expressos por sinal + ou -, onde (-) significa encolhimento e (+) alongamento), punho em jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1 onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto sanfona 1x1) com resistência ao estouro de no mínimo 10 kgf/cm ² , meia costurada em máquina remalhadeira com costura alinhada à porção subjacente do corpo para evitar rugas indesejáveis ou espessuras que causem pressão nos dedos ou peito do pé, meias bem passadas de maneira a evidenciar biqueira, calcanhar e punho, isentas de qualquer defeito que comprometa apresentação e uso, sem torção, costura mal-feita, pontas, dobras, frouxidos, pontos falhados, rompidos ou soltos, etiqueta em tecido fixada na parte interna do punho contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.	Kit
9	627852	01 Kit pente e escova: pacote composto por 01 (um) pente e 01 (uma) escova, ambos com cabo em polipropileno atóxico na cor amarelo bebê ou outra cor neutra clara e cerdas macias 100% nylon (sem pontas cortantes, arredondadas), comprimento do pente aproximadamente 13 cm e da escova 15 cm (tolerância $\pm 5\%$), design ergonômico para recém-	Kit

Processo nº 21.362/2025

Folha: 274 Rubrica: _____

		nascidos, livre de BPA, ftalatos e substâncias tóxicas, testado dermatologicamente, embalado em blister plástico transparente com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 8 anos e instruções de uso.	
10	631813	01 Macacão curto , tipo short: macacão curto tipo short aberto na parte frontal e inferior, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácaro, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), 02 (duas) unidades nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m ² (tolerância permitida $\pm 8\%$), com gola e mangas curtas na cor principal do tecido, fechamento nos ombros, mangas, lados, punhos (mangas e pernas) na máquina overlock, abotoamento frontal costurado na máquina reta com 3 cm da lateral pespontado 5 mm, botões de pressão vazados na cor branca de aproximadamente 9,5 mm (5 botões na parte frontal e 2 botões em cada perna), reforço na entrepernas traseira com 3 cm de largura costurado na máquina overlock na cor principal e no mesmo tecido do macacão, gola redonda com viés na cor principal do tecido e no mesmo tecido do macacão pregada em máquina overlock costurada e rebatida em máquina reta com 5 mm de largura, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do decote contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do corpo 34 cm, comprimento 42 cm, ombro 7 cm, comprimento das entrepernas 8 cm, abertura das pernas 12 cm, comprimento das mangas 12 cm, abertura das mangas 9 cm, largura dos punhos (mangas e pernas) 3 cm (tolerância permitida nas medidas $\pm 1\text{ cm}$).	Peça
11	628186	01 Pacote de Hastes flexíveis (cotonete): pacote com 50 unidades de hastes flexíveis com haste em papel 100 reciclável ou plástico atóxico (PP), ponta dupla em algodão hidrófilo 100% puro (mínimo 0,2 g por ponta), comprimento total 7,5 cm ($\pm 5\%$), design mais gordinho	Pacote

Processo nº 21.362/2025

Folha: 275 Rubrica: _____

		com bloqueio de segurança especial em suas extremidades que impede inserção profunda no canal auditivo, perfeito para a delicada higienização do bebê, limpeza suave dos ouvidos e aplicação precisa de medicamentos no umbigo ou em áreas com possíveis lesões, livre de cloro, fragrância, álcool, corantes e substâncias tóxicas, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, indicado para uso desde o nascimento, embalagem em caixa de papel cartão com tampa flip-top reutilizável, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 anos, número de registro na ANVISA (classe de risco I)	
12	434966	01 Pacote de Lenços umedecidos: pacote com 80 unidades de lenços umedecidos, tecido não tecido (spunlace) 100% viscose ou mistura viscose/poliéster (máx. 30% poliéster), gramatura mínima 45 g/m ² , livre de álcool, parabenos, fragrância e corantes, com solução hipoalergênica à base de água purificada, camomila e aloe vera, pH balanceado (5,0 a 5,5), testado dermatologicamente e oftalmologicamente, atotoxicidade comprovada para recém-nascidos, tamanho de cada lenço aproximadamente 18 cm x 20 cm (±5%), embalagem em flow pack plástico com tampa flip-top reutilizável, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses, número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e instruções de uso, referência técnica equivalente a Huggies Pure ou Johnson's Baby sem perfume.	Pacote
13	623736	01 Termômetro corporal: termômetro clínico digital com ponta flexível (ângulo de flexão mínimo 45°), permite uma medição confortável, pode ser usado por via oral ou axilar, design moderno, verificado e aprovado pelo INMETRO, oferecendo precisão e rapidez na medição da temperatura, à prova d'água (IP27), faixa de medição corporal 32,0°C a 42,9°C com precisão ±0,1°C, tempo de medição 10 segundos (axilar/oral) ou 8 segundos (retal), unidade Celsius, display LCD grande, sinal sonoro ao final da medição	Peça

Processo nº 21.362/2025

Folha: 276 Rubrica: _____

		<p>e alarme para febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$), memória da última leitura, desligamento automático após 10 minutos, alimentação por 1 pilha LR41 ou SR41 inclusa, livre de mercúrio, BPA e látex, testado dermatologicamente, embalagem blister com capa protetora rígida, instruções de uso em português e identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 anos, número de registro na ANVISA (classe de risco II)</p>	
14	459482	<p>01 Toalha com capuz: toalha de banho com capuz para recém-nascido em tecido 100% algodão, gramatura 400 g/m² (tolerância permitida $\pm 8\%$), na cor branca com bordas em debrum na cor amarelo bebê, com acabamento em debrum nas laterais em meia malha 100% algodão gramatura 165 g/m² (tolerância permitida $\pm 8\%$), hidrofilidade de no máximo 50 segundos, sendo a medida da toalha de 70 cm de comprimento por 1,05 m de largura (tolerância permitida ± 1 cm nas medidas), tamanho do capuz de 22 cm de comprimento por 24 cm de largura (tolerância permitida ± 1 cm nas medidas), etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do acabamento lateral contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.</p>	Peça
15	267378	<p>02 Bisnagas de Pomada para assaduras: creme à base de nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200 mg/g, fragrância suave, base macrogol, creme branco, homogêneo, não pegajoso, não gorduroso, fácil de espalhar, não oleoso, com ação preventiva e reparadora contra assaduras em recém-nascidos, embalado em 01 (uma) bisnaga de 100 g (ou 160 g ou 240 g conforme disponibilidade do registro ANVISA), dentro de 01 (uma) caixa de papel cartão com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 24 meses e número de registro no Ministério da Saúde, referência técnica equivalente a Bepantol Baby ou Hipoglós</p>	Peça

Processo nº 21.362/2025

Folha: 277 Rubrica: _____

16	625964	<p>01 Kit Culote calça: composto por 02 culotes sem pé, sem costura nos lados, em tecido com tratamento antimicrobiano (antiácaro, antibactéria e antifungo), composição 48,25% algodão, 48,25% viscose e 3,5% elastano (tolerância permitida $\pm 8\%$), 02 (duas) unidades nas cores amarelo bebê e branco, gramatura 200 g/m² (tolerância permitida $\pm 8\%$), fechamento nos ganchos, entrepernas e punhos na máquina overlock, cintura com elástico 1,5 cm pregada na máquina overlock e rebatida na máquina galoneira, etiqueta em tecido fixada na costura do gancho traseiro contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação, medidas: largura do quadril 28 cm, comprimento 46 cm, abertura da perna 9 cm, largura dos punhos das pernas 3 cm, largura da cintura 19 cm, altura do quadril 14 cm (tolerância permitida nas medidas $\pm 1\text{ cm}$).</p>	Kit
17	618661	<p>01 Kit de Par de sapatinho: composto por 02 sapatinhos de cabedal, sola e acabamento em malha rib 1x1 100% algodão, na cor amarelo bebê, com acabamento em viés de tecido 100% algodão gramatura 165 g/m² na mesma cor (tolerância permitida $\pm 8\%$), tamanho RN (recém-nascido) com comprimento interno aproximado de 9 cm ($\pm 0,5\text{ cm}$), etiqueta em tecido fixada na parte interna lateral contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.</p>	Kit
18	466656	<p>Kit Toalha de boca: composto por 02 toalhas de boca em tecido 100% algodão com teste antimicrobiano e antialérgico, gramatura 400 g/m² (tolerância permitida $\pm 8\%$), na cor amarelo bebê, com acabamento em viés de tecido 100% algodão variado gramatura 165 g/m² na mesma cor do principal (tolerância permitida $\pm 8\%$), hidrofilidade de no máximo 50 segundos, sendo a medida da toalha de aproximadamente 28 cm de comprimento por 28 cm de largura, etiqueta em tecido fixada no meio da parte traseira do acabamento em</p>	Kit

Processo nº 21.362/2025

Folha: 278 Rubrica: _____

		viés contendo os caracteres tipográficos dos indicadores na cor preta uniformes devendo informar a razão social, composição, tamanho único e ano de fabricação.	
19	55743	Kit Touca e Luva de Bebê: (tamanho recém-nascido): composto por 1 touca e 1 par de luvas, confeccionados em malha 100% algodão de toque macio e respirável, proporcionando conforto e proteção à pele sensível do bebê. Produzidos com processo antialérgico, livre de substâncias irritantes, garantindo maior segurança e bem-estar. Acabamento com costuras reforçadas e excelente resistência, ideal para uso diário nos primeiros dias e semanas de vida.	Kit

1.4. Os licitantes ficam cientes de que, para fins de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens com os códigos CATMAT mais semelhantes ou próximos possíveis aos descritos no Termo de Referência. Ressalta-se que nem sempre é possível encontrar códigos específicos para cada item, ou que estes códigos possam não existir na base CATMAT. Dessa forma, foram relacionados os itens com códigos similares, ressalvando-se que, em caso de divergência entre as descrições dos objetos constantes no Edital e aquelas utilizadas pelo sistema Compras.gov.br, prevalecerão as descrições dos objetos estabelecidas no Edital e seus anexos.

Observação ao Pregoeiro: Durante a condução do pregão, recomenda-se atenção especial para não se basear exclusivamente nos códigos CATMAT. Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Art. 6º, parágrafo único, e no Art. 17, §2º, é obrigação da Administração assegurar que a licitação observe fielmente o objeto previsto no edital e seus anexos, evitando interpretações restritas ou inadequadas apenas pelo código de classificação. A adoção exclusiva do CATMAT pode gerar inconsistências e prejudicar a legalidade e a segurança do processo licitatório.

1.5. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.724, de 10 de janeiro de 2024.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 279 Rubrica: _____

- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração do instrumento contratual.
- 1.8. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.10. O fornecimento dos bens desta contratação dar-se-ão de forma contínua.
- 1.11. Os itens adquiridos serão guardados e armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em condições adequadas de modo que não permitam a deterioração do material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A futura contratação em tela está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste ente Municipal, seguindo, dessa forma, alinhado com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, conforme preleciona o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pretende realizar a contratação para eventual e futura aquisição de kits de enxoval para bebês destinados às gestantes atendidas pelos CRAS e vinculadas ao Projeto Carinho de Mãe, em consonância com as ações de fortalecimento da proteção social básica no município.
- 2.3. No mesmo contexto, destaca-se, ainda, o Projeto Abrigo de Mãe, iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltada ao acolhimento provisório de gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou desamparo. O projeto oferece abrigo, acompanhamento técnico e suporte integral durante o período gestacional e pós-parto, assegurando proteção, cuidado e condições dignas para a maternidade, em alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional para Mulheres.
- 2.4. Urge destacar que o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma unidade pública que funciona como porta de entrada para a rede de proteção social básica, atendendo famílias, crianças, adolescentes e outros grupos em situação de vulnerabilidade. O atendimento é realizado de forma integral, visando disponibilizar

Processo nº 21.362/2025

Folha: 280 Rubrica: _____

serviços, benefícios e itens básicos para a assistência a indivíduos independentes e/ou com diversos graus de dependência, com fragilidade ou perda de vínculos afetivos, que não dispõem de condições para permanecer ou se manter adequadamente com suas famílias.

- 2.5. O município de Saquarema dispõe de 6 CRAS, localizados nos bairros de Jaconé, Sampaio Corrêa, Rio de Areia, Raia, Bonsucesso e Porto da Roça, unidades estratégicas que garantem o acesso descentralizado da população aos serviços de proteção social básica. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) têm por objetivo atender em regime de proteção social básica famílias, crianças, adolescentes e outros grupos em situação de risco ou violações de direitos, buscando preservar os vínculos familiares, fortalecer a convivência comunitária, inserir em programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, realizar atendimento personalizado em pequenos grupos ou individualmente, garantir a participação em atividades que visem a socialização, o desenvolvimento de habilidades e a integração na vida da comunidade local, dentre outros.
- 2.6. A aquisição dos kits de enxoval para bebês visa garantir o pleno funcionamento das atividades de proteção social básica nos CRAS de Saquarema e o fortalecimento das ações do Projeto Carinho de Mãe, assegurando a distribuição contínua e adequada de itens essenciais às gestantes em situação de vulnerabilidade social. O enxoval é parte essencial do acolhimento e da promoção da saúde e bem-estar da gestante e do recém-nascido, configurando-se como item indispensável para o cumprimento das políticas públicas de assistência social e proteção integral à maternidade, à infância e à primeira infância.
- 2.7. Ressalta-se que a aquisição dos kits de enxoval para bebês por meio de Sistema de Registro de Preços proporciona maior transparência, competitividade e agilidade no atendimento das necessidades das gestantes atendidas pelos CRAS de Saquarema e vinculadas ao Projeto Carinho de Mãe, evitando descontinuidade na distribuição de itens essenciais e garantindo a regularidade dos serviços de proteção social básica prestados à população vulnerável.
- 2.8. Ressalta-se que a aquisição dos kits de enxoval para bebês por meio de Sistema de Registro de Preços proporciona maior transparência, competitividade e agilidade no atendimento das necessidades das gestantes atendidas pelos CRAS de Saquarema, evitando descontinuidade na distribuição de itens essenciais e garantindo a regularidade dos serviços de proteção social básica prestados à população vulnerável.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 281 Rubrica: _____

2.9. O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como medida vantajosa para a Administração Pública, pois assegura economicidade ao permitir a contratação pelo menor preço por grupo registrado, com possibilidade de adesão conforme a demanda real; garante a qualidade dos produtos por meio da exigência de especificações técnicas padronizadas e da escolha de fornecedores previamente qualificados; fortalece o comércio local ao priorizar fornecedores regionais, estimulando o desenvolvimento econômico de Saquarema; proporciona celeridade e flexibilidade no fornecimento, com contratações conforme necessidade e sem estoque excessivo; e promove transparência e eficiência administrativa, ao adequar a aquisição às demandas dos seis CRAS (Jaconé, Sampaio Corrêa, Rio de Areia, Raia, Bonsucesso e Porto da Roça) e à rotina de atendimento às gestantes.

2.10. Assim, a aquisição dos kits de enxoval para bebês por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se indispensável e plenamente justificada, por se tratar de medida essencial à promoção da dignidade, saúde e bem-estar das gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade, além de representar uma solução eficiente, transparente e vantajosa sob o ponto de vista administrativo, social e econômico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução a ser adotada consiste na aquisição de kits de enxoval bebê por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), via Pregão Eletrônico, com o objetivo de atender de forma contínua e planejada as gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos seis CRAS do Município de Saquarema (Jaconé, Sampaio Corrêa, Rio da Areia, Raia, Bonsucesso e Porto da Roça).

A opção pelo SRP decorre da análise técnica e econômica constante no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser este o modelo mais vantajoso para a Administração, garantindo menor custo global, flexibilidade nas entregas sob demanda, padronização e conformidade técnica e sanitária (ANVISA/INMETRO), além de evitar a formação de estoques excessivos ou o desabastecimento nos CRAS.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- Planejamento e registro de preços: definição de quantitativos com base em dados de demanda real levantados junto aos CRAS, CadÚnico e relatórios socioassistenciais;
- Contratação e fornecimento sob demanda: emissão de ordens de fornecimento conforme necessidade mensal, observando cronograma e prazos de entrega;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 282 Rubrica: _____

- Distribuição e acompanhamento: entrega dos kits às gestantes acompanhadas, mediante comprovação de cumprimento das condicionalidades (mínimo de 6 consultas de pré-natal);
- Sustentabilidade e descarte: adoção de critérios sustentáveis em todo o ciclo, como uso de materiais recicláveis/biodegradáveis, algodão certificado, embalagens ecológicas e ausência de trabalho infantil ou escravo, conforme previsto na IN SLTI/MP nº 01/2010.

A solução atende plenamente às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e sustentabilidade ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e as boas práticas de consumo responsável na Administração Pública.

4.3. Os kits de enxoval para bebês deverão ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, como sacolas de papel kraft reciclado ou caixas de papelão certificado FSC, devidamente protegidas contra impactos, umidade e danos de transporte ou manuseio).

4.4. É vedada a utilização de trabalho infantil, escravo ou análogo ao escravo em qualquer etapa da cadeia produtiva, devendo o fornecedor adotar processos de fabricação que reduzam a geração de resíduos industriais e o consumo de recursos naturais (água e energia), garantindo baixo impacto ambiental, longevidade dos itens têxteis e menor custo de manutenção (lavagem e reposição).

Garantia da contratação

Processo nº 21.362/2025

Folha: 283 Rubrica: _____

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos Técnicos da Contratação

- 4.5. Os kits de enxoval para bebês deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos ou identificação clara contendo composição dos itens, instruções de uso/lavagem e logomarca da Prefeitura de Saquarema, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência;
- 4.6. Os produtos de higiene (sabonete líquido e pomada para assaduras) deverão possuir registro na ANVISA, sendo entregues com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; os itens têxteis deverão ser novos, higienizados e embalados a vácuo ou em saco plástico selado, com garantia de esterilidade até o momento da distribuição;
- 4.7. Acondicionados em embalagem externa original ou coletiva lacrada (caixa de papelão ou sacola reciclável identificada), fazendo constar: marca, modelo/tamanho (RN/P), dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade (quando aplicável), número de lote e composição dos materiais (ex.: “100% algodão”);
- 4.8. Cada kit completo deve ser acondicionado em embalagem individual adequada (sacola de papel kraft reciclado ou caixa de papelão certificado FSC), com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, garantindo proteção total durante o transporte, armazenamento e distribuição, sem partes cortantes expostas;
- 4.9. A contratada se responsabiliza pelos vícios redibitórios, defeitos de fabricação e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 24 do Código de Defesa do Consumidor, incluindo troca imediata de itens com avaria, manchas, costuras soltas ou não conformidade com as especificações.
- 4.10. O fornecedor deve fornecer informações sobre o transporte e o prazo de entrega dos itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. A entrega dos kits de enxoval para bebês será realizada de forma imediata, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 284 Rubrica: _____

5.1.1. Não se aplica a distinção entre perecíveis e não perecíveis, uma vez que os kits contêm itens têxteis e produtos de higiene com validade mínima de 12 (doze) meses.

5.1.2. A entrega será realizada de forma imediata, com a respectiva emissão de ordem de início de entrega para cada pedido de fornecimento, desta forma, entregando todo o quantitativo previsto no respectivo instrumento contratual

5.2. Os kits deverão ser entregues de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

- Avenida Saquarema, nº 4299, Porto da Roça, Saquarema/RJ – Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, no horário das 9h às 16h.

5.2.1. Na data da entrega, os produtos que, por força de lei ou regulamentação sanitária, possuírem prazo de validade impresso (ex.: lenços umedecidos, pomada para assaduras com registro ANVISA) deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação.

5.2.2. Os demais itens (têxteis como bodies, cueiros, cobertores, toalhas; e produtos sem obrigatoriedade de validade) deverão ser novos, higienizados, embalados individualmente em saco plástico selado e com garantia de integridade física, sanitária e ausência de defeitos até a distribuição às gestantes, conforme NBR 15.424 (têxteis infantis) e boas práticas do SUAS.

5.2.3. As embalagens deverão oferecer proteção adequada contra impactos, umidade e demais agentes externos, assegurando a preservação da qualidade e integridade dos produtos durante o transporte, o armazenamento e o manuseio. A contratada será responsável por quaisquer danos ou avarias decorrentes do transporte, acondicionamento inadequado ou manuseio incorreto até o recebimento definitivo dos kits.

5.2.4. A contratada deverá garantir condições adequadas de guarda e armazenamento dos materiais, em locais limpos, ventilados, protegidos da luz solar direta, da umidade e de fontes de calor, de forma a evitar a deterioração, contaminação ou deformação dos produtos até o momento da entrega. Os ambientes de estocagem deverão permitir a preservação da integridade física e sanitária dos itens, observando-se as boas práticas de armazenamento aplicáveis a produtos têxteis e de higiene.

5.2.5. No ato do recebimento, o almoxarifado da Secretaria Municipal deverá proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificando integridade das embalagens, condições sanitárias, prazos de validade, lacres, sinais de umidade ou qualquer indício de avaria. Os produtos serão recusados caso apresentem danos, irregularidades ou não atendam às especificações deste Termo.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 285 Rubrica: _____

5.2.6. Após recebidos provisoriamente, os kits e demais materiais serão armazenados pelo almoxarifado em local apropriado, higienizado e organizado, resguardando condições que impeçam exposição à umidade, calor excessivo, luz solar direta, agentes contaminantes ou pragas urbanas. Os produtos deverão permanecer sobre pallets ou prateleiras, evitando contato direto com o piso e com paredes, em conformidade com boas práticas de armazenamento.

5.2.7. Compete ao almoxarifado manter controle adequado de entrada, estocagem e saída dos materiais, adotando procedimentos que assegurem a rastreabilidade dos itens, a preservação da integridade física e sanitária dos kits e a manutenção da ordem de distribuição (primeiro a entrar, primeiro a sair – PEPS), quando aplicável, especialmente para itens com validade.

5.3. O fornecedor deve entregar exatamente as quantidades especificadas no contrato ou no pedido. A conferência deve ser feita no momento da entrega, e qualquer divergência deve ser imediatamente resolvida.

5.4. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local entrega, manutenção, seguros taxas e impostos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia legal dos kits de enxoval para bebês é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo de 90 (noventa) dias para vícios redibitórios aparentes ou de fácil constatação a contar da entrega (art. 26, II, CDC).

Para vícios ocultos (defeitos não detectáveis no recebimento, como costuras que se desfazem após lavagem, manchas que surgem com o uso ou produtos de higiene com alteração de consistência/cor), o prazo de decadência inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito (art. 26, § 3º, CDC), independentemente do prazo de armazenamento ou da abertura das embalagens, desde que o kit permaneça lacrado, em condições adequadas de estoque e dentro da validade. Assim, mesmo que o defeito seja constatado após o recebimento em lote (devido à impossibilidade prática de abertura caixa por caixa no ato da entrega), a contratada permanecerá responsável pela troca imediata e sem ônus, mediante comprovação por laudo técnico ou fotos do vício, respeitando-se o prazo de 90 dias contados da descoberta

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 286 Rubrica: _____

- 5.7. Os itens do kit (têxteis e produtos de higiene) deverão ser substituídos integralmente e sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, na hipótese de apresentarem vícios de qualidade ou quantidade, defeitos de fabricação (ex.: costuras soltas, manchas, odor, embalagem violada), não conformidade com as especificações ou prazo de validade inferior ao exigido;
- 5.8. A contratada deverá fornecer assistência técnica imediata para troca ou reparo de itens com defeito, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais por descumprimento

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços para aquisição de kits de enxoval para bebês deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Fornecimento emitidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, sem prejuízo da validade da Ata de Registro de Preços (12 meses).
- 6.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da celebração do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e antes de expirado o prazo inicial.
- 6.4. A prorrogação contratual é condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado.
- 6.5. A manutenção da vigência dependerá da permanência das condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como do atendimento integral às obrigações contratuais assumidas.
- 6.6. O contratado não possui direito subjetivo à prorrogação, que será concedida a critério da Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 287 Rubrica: _____

- 6.7. O contratado não possui direito subjetivo à prorrogação, que será concedida a critério da Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
- 6.8. Caso a prorrogação seja inviável, deverá ser providenciada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, a abertura de novo procedimento licitatório ou o planejamento de nova adesão à Ata, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento.
- 6.9. A formalização da prorrogação será realizada mediante termo aditivo, instruído com parecer jurídico, justificativa técnica e demonstração da vantagem administrativa, conforme o § 1º do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.10. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail institucional) com comprovante de leitura para esse fim, especialmente para emissão de Ordens de Fornecimento e notificações de não conformidade.
- 6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, como substituição de lotes com vícios, reentrega emergencial ou apresentação de documentos comprobatórios (notas fiscais, laudos de qualidade, certificados ANVISA/INMETRO).
- 6.12. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial de alinhamento, na qual será apresentado o plano de fiscalização, contendo:
- *Obrigações contratuais (especificações técnicas, prazos de entrega, qualidade dos itens);*
 - *Mecanismos de fiscalização (recebimento provisório/definitivo, conferência por amostragem);*
 - *Estratégias para execução sob demanda dos CRAS;*
 - *Plano complementar da contratada (logística de entrega, controle de estoque);*
 - *Método de aferição dos resultados (relatórios mensais de distribuição);*
 - *Sanções aplicáveis (multa, advertência, suspensão da Ata);*
 - *Procedimentos para adesão “carona” por outros órgãos, se aplicável.*

Fiscalização

Processo nº 21.362/2025

Folha: 288 Rubrica: _____

6.13. A execução da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento de kits de enxoval para bebês deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ou seus substitutos legais), nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas (amostragem mínima de 10% dos kits por lote), conferir quantidade, integridade das embalagens, validade e certificações (ANVISA/INMETRO), emitir relatório de recebimento provisório e definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, registrar não conformidades com solicitação imediata de substituição, acompanhar mensalmente a demanda real dos 6 CRAS e ajustar as Ordens de Fornecimento, além de elaborar relatório trimestral de execução para fins de prestação de contas e renovação da Ata.

Fiscalização Técnica

6.14. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 21)

6.14.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21,I)

6.14.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, II);

6.14.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, III);

6.14.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, IV);

6.14.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, V);

Processo nº 21.362/2025

Folha: 289 Rubrica: _____

6.14.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VI);

6.14.7. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VII);

6.14.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2722 de 2024. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VIII);

6.14.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2722 de 2024. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, IX);

6.14.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, X);

Fiscalização Administrativa

6.14.11. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 21):

6.14.12. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, I);

6.14.13. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, II);

Processo nº 21.362/2025

Folha: 290 Rubrica: _____

6.14.14. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, III);

6.14.15. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, IV);

6.14.16. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme disposto no inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, V);

6.14.17. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, VI);

6.14.18. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, VI).

Fiscalização Setorial

6.15. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22 do Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 23).

Gestor do Contrato

6.16. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 20):

Processo nº 21.362/2025

Folha: 291 Rubrica: _____

6.16.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024;

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024;

6.16.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.16.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.16.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.16.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 292 Rubrica: _____

6.16.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação de qualidade, quantidade e integridade, com atesto na Nota Fiscal pelo gestor do contrato, dispensando termo detalhado de recebimento definitivo.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências para aferição das exigências contratuais.
- 7.5. Em caso de controvérsia sobre qualidade, quantidade ou conformidade, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, emitindo-se Nota Fiscal e procedendo-se ao pagamento da parcela incontroversa.
- 7.6. O prazo para saneamento de inconsistências na execução ou na nota fiscal, verificadas pela Administração, não será computado para fins de recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e segurança dos bens, nem a responsabilidade pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 293 Rubrica: _____

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Processo nº 21.362/2025

Folha: 294 Rubrica: _____

- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18. Na hipótese de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 295 Rubrica: _____

- 7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será precedida de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos dos arts. 28 a 31 (pregão) e art. 81 (SRP) da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de registrar preços para eventual aquisição de kits de enxoval para bebês, conforme demanda dos CRAS do Município de Saquarema), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

8.2. O fornecimento do objeto será de forma imediata:

8.3. Portanto, o parcelamento da solução, trata-se de medida adequada para garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade da contratação, atendendo plenamente ao interesse público e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados aos residentes do Abrigo Raio de Sol.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Possíveis impactos ambientais

8.5. De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.6. A logística reversa das embalagens dos kits de enxoval para bebês (sacos plásticos, caixas de papelão, frascos de produtos de higiene e eventuais plásticos de proteção) deverá ser de responsabilidade da Contratada, que obedecerá a todas as normas

Processo nº 21.362/2025

Folha: 296 Rubrica: _____

específicas vigentes para a destinação final ambientalmente adequada, inclusive os restos de embalagens utilizados na produção e entrega

- 8.7. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decreto Federal nº 7.404/2010, Decreto Estadual nº 15.543/2020 e os preceitos de preservação ambiental.
- 8.8. A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a coleta, transporte e destinação final correta das embalagens (reciclagem, reutilização ou descarte em aterro licenciado), em conformidade com a legislação citada.
- 8.9. Será recomendado à empresa contratada adotar práticas de sustentabilidade na fabricação e entrega dos kits, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis), priorizando materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, redução de embalagens secundárias e uso de fornecedores com certificação ambiental.

Exigências de habilitação

- 8.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, ainda, os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.11. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.12. **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 8.13. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.14. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 297 Rubrica: _____

- 8.15. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 8.16. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 8.17. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.18. CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

Regularização fiscal e trabalhista:

- 8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.21. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.
- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 298 Rubrica: _____

- 8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.26. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico – Financeira

- 8.27. **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 8.28. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 8.29. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 8.30. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Óffícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.
- 8.31. **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por

Processo nº 21.362/2025

Folha: 299 Rubrica: _____

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.32. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A

Processo nº 21.362/2025

Folha: 300 Rubrica: _____

do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18

8.33. Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

- 8.33.1. Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
- 8.33.2. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
- 8.33.3. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.
- 8.33.4. Fórmulas
- 8.33.5. $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- 8.33.6. $ILG = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL}$
- 8.33.7. $AC = \text{Ativo Circulante}$
- 8.33.8. $RLP = \text{Realizável à Longo Prazo}$
- 8.33.9. $PC = \text{Passivo Circulante}$
- 8.33.10. $ELP = \text{Exigível à Longo Prazo}$
- 8.33.11. $ISG = AT / (PC + ELP)$
- 8.33.12. $ISG = \text{ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL}$
- 8.33.13. $AT = \text{Ativo Total}$
- 8.33.14. $PC = \text{Passivo Circulante}$
- 8.33.15. $ELP = \text{Exigível à Longo Prazo}$
- 8.33.16. $ILC = AC / PC$

Processo nº 21.362/2025

Folha: 301 Rubrica: _____

8.33.17. ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

8.33.18. AC = Ativo Circulante

8.33.19. PC = Passivo Circulante

8.34. Caso a licitante não apresente os índices na forma do item 8.31, deverá apresentar **Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

Qualificação Técnica

8.35. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e no edital de licitação, conforme preleciona o art. 35 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.740 de 06 de fevereiro de 2024 (Decreto Municipal nº 2.740 de 06 de fevereiro de 2024):

8.36. §1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

8.37. §2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

8.38. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do Termo de Referência;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 302 Rubrica: _____

8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.39.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.40. Apresentação de licenciamento sanitário Estadual ou Municipal (Alvará Sanitário), de acordo com o Decreto Lei nº 986/1969, que institui normas básicas sobre alimentos que devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente Estadual ou Municipal, e nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/1977;

8.41. Os licitantes que atuem como atacadista, entrepostos e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, sejam eles: Federal (S.I.F), Estadual (S.I.E), Municipal (S.I.M) ou, ainda, título de relacionamento conforme preconiza a Lei Federal nº 7.889/1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar produtos de origem animal;

8.42. Os licitantes deverão apresentar registro no serviço de inspeção federal/departamento de inspeção de produtos de origem animal (SIF/DIPOA);

8.43. Os produtos/gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser registrados no Ministério da Saúde e, deverão ser entregues, com data de validade mínima de 06 (seis) meses, contados do ato de entrega;

8.44. Os produtos/gêneros alimentícios perecíveis deverão ser registrados no Ministério da Saúde e, deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 72 (setenta e duas) horas, contados do ato da entrega;

8.45. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de

Processo nº 21.362/2025

Folha: 303 Rubrica: _____

fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.741, de 06 de fevereiro de 2024, a estimativa do valor da contratação será realizada, oportunamente, pelo Departamento de Compras, órgão competente para tanto, conforme previsão legal no dispositivo supramencionado.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.3. Em caso de força maior, caso furtuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargo legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência;
- 10.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;
- 10.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.4. Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 304 Rubrica: _____

10.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento

10.6. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

11.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços;

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6. Responsabilizar-se, na forma do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

11.6.1. Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, com a inclusão do Município de Saquarema ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 305 Rubrica: _____

- 11.6.2. No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- 11.7. As retenções previstas nas alíneas “11.6.1” e “11.6.2” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Saquarema ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Saquarema ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- 11.8. Eventuais retenções previstas nas alíneas “11.6.1” e “11.6.2” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
- 11.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços durante todo prazo de execução contratual;
- 11.10. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
- 11.11. Observar os dispostos nos Decretos Municipais nº 2.721/2024, 2.722/2024, 2.723/2024, 2.724/2024 e 2.740/2024;
- 11.12. Cumprir ao longo de toda a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 11.13. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 306 Rubrica: _____

11.14. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

11.15. Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas na Lei nº 14.133/2021:

12.2. Advertência;

12.3. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

12.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

12.5. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.7. A aplicação das sanções previstas nos subitens 12.2 e 12.3 observará os seguintes parâmetros:

12.8. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.9. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 307 Rubrica: _____

- 12.10. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 12.11. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;
- 12.12. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 12.13. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;
- 12.14. As sanções previstas no item 12.1 do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas de forma concomitantes e, não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;
- 12.15. As multas previstas neste tópico não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 12.16. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;
- 12.17. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;
- 12.18. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

Processo nº 21.362/2025

Folha: 308 Rubrica: _____

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.20. A recusa das licitantes em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 12.1.

13. FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1. Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços ou instrumento que fizer as vezes dele deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

14. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

14.1. É facultativo ao CONTRATANTE suspender a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços e a contagem dos prazos mediante justificativas.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.1.1. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15.1.2. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

Processo nº 21.362/2025

Folha: 309 Rubrica: _____

15.1.3. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato;

15.1.4. A multa referida no subitem anterior não tem caráter compensatório, podendo, ainda ser compensada com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

15.2. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia (se houver);
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o resarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

15.3. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no subitem 14.1.4.

15.4. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia (se houver).

16. DO REAJUSTE

16.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 14.133/2004.

16.2. Os preços serão reajustados utilizando-se a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

16.3. O prazo para resposta do pedido de reajustamento será de 45 (quarenta e cinco) dias

16.4. Caso o índice previsto neste Termo de Referência seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder

Processo nº 21.362/2025

Folha: 310 Rubrica: _____

aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Referente a Lei Orçamentária Anual de 2025				
Órgão	Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho:	Fonte de Recursos
CRAS - FMAS				
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07.010 Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32.99.00.00 Outros materiais de distribuição gratuita	08.245.0030.2.265; Bloco de Proteção Social Básica	170401 Royalties Lei 9478/97

18. MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO I)

18.1. Segue em anexo a planilha de quantitativo, com estimativa anual, conforme demanda apontada por cada setor.

19. IDENTIDADE VISUAL (ANEXO II)

19.1. A personalização será realizada na parte frontal do bolso da bolsa maternidade, por meio de bordado computadorizado, contendo a arte oficial do Projeto Carinho de Mãe e a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema, devidamente centralizadas e proporcionais, conforme referências visuais anexas.

19.2. Seguem em anexo as propostas de identidade visual referentes exclusivamente à bolsa maternidade que compõe o kit, apresentadas com caráter ilustrativo, com o objetivo de demonstrar o posicionamento das personalizações, proporções e logotipos institucionais a serem aplicados, bem como registros fotográficos do modelo confeccionado em processo anterior, a título de referência visual e comparativa.

Processo nº 21.362/2025

Folha: 311 Rubrica: _____

- 19.3. As personalizações deverão obedecer aos padrões oficiais de identidade visual da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme diretrizes vigentes, incluindo o brasão do Município e, quando aplicável, a identificação do programa social vinculado à distribuição dos kits.
- 19.4. A execução da arte final poderá ser ajustada conforme necessidade técnica ou atualização da identidade visual municipal, devendo ser previamente submetida à aprovação da Secretaria demandante antes do início da produção.
- 19.5. A finalidade da personalização é assegurar a identificação institucional do material, garantir transparência na aplicação dos recursos públicos e evitar o uso indevido ou a descaracterização das bolsas distribuídas no âmbito do programa.
- 19.6. O Anexo contém as imagens de referência e logotipos oficiais utilizados como base para a personalização.

Saquarema, 14 de novembro de 2025

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
<p>Danilo Martinho Silva Matrícula: 9510868-1 Setor Orçamentário</p>	<p>Claydson Silva de Assis Faria Matrícula: 8085-1 Setor Orçamentário</p>
AUTORIDADE MÁXIMA	
<p>Joice Mattos Terra Bravo Matrícula: 954527-8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</p>	

Processo nº 21.362/2025

Folha: 312 Rubrica: _____

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Processo nº 21.362/2025

Folha: 313 Rubrica: _____

ANEXO II – IDENTIDADE VISUAL

IDENTIDADE VISUAL